



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA

EDITAL Nº 05 /2024/PROCULT/UFCA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VINCULAÇÃO DE MEMBROS VOLUNTÁRIOS PARA O PROJETO
CICLO DE SABERES DOS MESTRES E MESTRAS DA CULTURA DA CHAPADA DO ARARIPE.

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri – Procult/UFCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsistas e vinculação de membros voluntários para atuar no projeto Ciclo de Saberes dos Mestres e Mestras da Cultura da Chapada do Araripe - Cariri Cearense.

DOS OBJETIVOS

- 1.** O presente edital visa selecionar bolsistas e vincular membros voluntários para desenvolver atividades junto ao Ciclo de Saberes dos Mestres e Mestras da Cultura da Chapada do Araripe - Cariri Cearense, visando contribuir para a formação integral da comunidade acadêmica e a promoção das manifestações culturais populares e tradicionais na UFCA e na Região do Cariri Cearense, assim como atender aos objetivos da cultura previstos no [Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2021-2025 \(Link para nova página\)](#) e no [Plano de Cultura da UFCA \(Link para nova página\)](#).
- 2.** Os objetivos específicos deste edital são:
 - I.** Fomentar a pesquisa em cultura;
 - II.** Proporcionar aos bolsistas e membros voluntários a vivência de pesquisa, produção e à gestão cultural na UFCA, em instituições parceiras e no Cariri;
 - III.** Contribuir para a formação discente por meio do estímulo à pesquisa que integre os saberes populares e tradicionais como espaço de construção de conhecimento;
 - IV.** Colaborar no combate à evasão universitária;
 - V.** Difundir e promover uma educação patrimonial, por meio dos registros e realização de pesquisas, sobre os saberes dos Mestres e das Mestras da Cultura Popular na Chapada do Araripe - Cariri Cearense.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA

DAS DEFINIÇÕES

3. Entende-se por:

3.1. Bolsista: estudante de graduação que recebe uma bolsa mensal para realizar ações essenciais para a execução das atividades do projeto a que está vinculado, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.

3.2. Membro voluntário: estudante que realiza ações essenciais para a execução do projeto a que está vinculado, sem recebimento de bolsa e sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

DAS BOLSAS E DA VINCULAÇÃO DE MEMBROS VOLUNTÁRIOS

4. Serão concedidas neste processo seletivo 10 (dez) bolsas, cada uma com o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) e com duração de até 10 (dez) meses (de agosto 2024 a maio de 2025).

4.1. As bolsas disponibilizadas neste edital serão alocadas ao Ciclo de Saberes dos Mestres e Mestras da Cultura da Chapada do Araripe, ação da Pró-Reitoria de Cultura e Secretaria de Formação, Livro e Leitura – SEFLI/Ministério da Cultura.

4.2. Com 04 (quatro vagas), a vinculação de membros voluntários pode ocorrer por aproveitamento de seleção ou mediante indicação da coordenação de cada projeto, não sendo necessário realizar seleção para esse fim.

DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

5. Os/As bolsistas selecionados/as neste edital atuarão nas atividades do Ciclo de Saberes dos Mestres e Mestras da Cultura da Chapada do Araripe - Cariri Cearense, segue abaixo descrição de atividades previstas no projeto:

- I. Desenvolver atividades relacionadas à pesquisa, investigação artística, cultural e acadêmica do projeto;
- II. Participar de ensaios, apresentações e atividades afins do projeto, assim como de evento científicos para apresentação de resultados das pesquisas desenvolvidas junto ao projeto;
- III. Fomentar a produção artística e cultural da comunidade acadêmica, contribuir com a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA

programação do projeto na região do Cariri Cearense.

IV. Auxiliar no planejamento e execução de artigos, capítulos de livros, ensaios, entre outros, bem como, compartilhamento destas pesquisas em seminários e congressos. Divulgação, com a produção de peças gráficas/eletrônicas e/ou reportagens escritas/sonoras/audiovisuais das ações do Projeto, bem como realizar registros textuais e audiovisuais que poderão compor as publicações científicas do projeto;

V. Colaborar com o planejamento, desenvolvimento e execução de atividades culturais e artísticas relacionadas ao presente projeto de pesquisa.

DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6. Poderá concorrer às bolsas desta seleção estudante que atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I.** Ser estudante regularmente matriculado no curso de graduação da UFCA a partir do 3º semestre;
- II.** Ter disponibilidade de até 12 horas por semana, limitando-se a um máximo de 60 horas mensais, durante o período de agosto de 2024 a maio de 2025;
- III.** Não ter parentesco, em até terceiro grau, com o coordenador do(a) projeto;
- IV.** Ter conta corrente pessoa física ativa em uma instituição bancária.

DAS INSCRIÇÕES

7. As inscrições deverão ser feitas por meio do [Formulário online \(link para nova página\)](#) entre os dias 03 de julho a 17 de julho.

7.1. No formulário de inscrição o candidato deverá fornecer todas as informações e, ainda, anexar o currículo lattes para efetuar sua inscrição na(s) vaga(s) selecionadas.

DAS SELEÇÕES

8. A seleção será presencial e conduzida pelos coordenadores do projeto por meio de entrevista que buscará compreender as motivações do candidato(a) para participar do projeto e, suas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA

habilidades e características que se relacionem com o exigido para desempenho das atividades previstas.

8.1. Na análise do currículo lattes será observado a relação do candidato com atividades de pesquisa, cultura, ensino, extensão e artes.

8.2. Carta de intenção e motivação apresentando quais suas intenções, motivações, experiências e ligações que possua com os saberes populares.

8.3. A nota final da seleção consistirá na soma das notas obtidas conforme quadro abaixo:

CRITÉRIOS AVALIADOS NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em atividades de pesquisa, experiência em projetos de pesquisa, publicações científicas; participação em eventos científicos; domínio de métodos de pesquisa qualitativa e experiência em organização de eventos científicos	2,0
Participação em apresentações artísticas; experiência em organização de eventos culturais; iniciativas para promover a produção artística e cultural; colaboração com projetos culturais na comunidade acadêmica	2,0
CRITÉRIOS AVALIADOS NO CURRÍCULO E CARTA	
Experiência na escrita de artigos, capítulos de livros, ensaios; participação em seminários e congressos	2,0
Habilidade em produzir peças gráficas/eletrônicas; experiências em realizar registros textuais e audiovisuais;	2,0
CRITÉRIOS AVALIADOS NA CARTA DE INTENÇÕES	
Participação/experiência relacionadas aos saberes populares (vínculo com algum grupo, encantamento ou vontade de se aproximar, etc).	2,0
Total de Pontos	10,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA

DOS RESULTADOS

9. O resultado final da seleção será divulgado no site da Procult no dia 09 de agosto de 2024.

9.1. Todos os formulários de preenchimento, termo de compromisso e demais documentos referenciados neste edital estão disponibilizados na página da Procult, site da UFCA, na aba "anexos": [Editais](#).

DOS RECURSOS

10. Da inscrição e dos demais atos do processo seletivo disciplinado neste edital caberá recurso:

I. Período para envio de recurso contra a lista preliminar de inscritos (deferidos/indeferidos): 23 e 24 de julho de 2024 até 13h.

II. Período para envio de recurso contra o resultado preliminar da seleção: 06 de agosto de 2024.

10.1. Os recursos serão recebidos através do e-mail ciclodesaberes.mmcha@gmail.com, nos prazos previstos no cronograma deste edital.

10.2. As decisões referentes aos recursos interpostos não poderão ser objeto de novos recursos e serão divulgadas na página da Procult, nos prazos previstos no cronograma deste edital.

DOS DEVERES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

11. Os bolsistas e membros voluntários devem dedicar-se a uma carga horária de até 12 horas por semana, limitando-se a um máximo de 60 horas mensais. Essa dedicação não deve prejudicar suas demais atividades acadêmicas, sendo considerada a possibilidade de compensação de horas, quando necessária.

11.1. Bolsistas e membros voluntários devem enviar sua frequência mensal preenchida e assinada até o primeiro dia útil, após o mês de referência, para o(a) coordenador(a) do projeto.

11.2 Os participantes do projeto têm o dever de elaborar e enviar os relatórios semestrais conforme cronograma do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA

DA EFETIVAÇÃO DAS BOLSAS E DA VINCULAÇÃO DE MEMBROS VOLUNTÁRIOS

12. Os estudantes aprovados com bolsa terão seu cadastro confirmado após envio, pelo(a) coordenador(a) para o e-mail ciclodesaberes.mmcha@gmail.com, no prazo indicado no cronograma disponibilizado adiante neste edital, da seguinte documentação:

- I. Termo de compromisso do(s) bolsista(s) selecionado(s), disponibilizado na página da Procult, site da UFCA, na aba "anexos": [Editais](#);
- II. Cópia de documento oficial de identificação com foto(RG, CNH, etc.);
- III. Cópia do CPF;
- IV. Comprovante de conta corrente ativa em instituição bancária, individual, em nome do estudante (extratos, fotos de cartão, contrato contendo o número da conta).

12.1. Para vinculação de membros voluntários, no limite de até 4, basta que o coordenador envie para o e-mail a ciclodesaberes.mmcha@gmail.com, seguinte documentação para cada membro voluntário:

- I. Cópia de RG e CPF;
- II. Termo de compromisso do voluntário (Modelo disponibilizado na página da Procult, site da UFCA, na aba "anexos": [Editais](#)).

12.2. O não cumprimento do envio dos documentos dentro do prazo estipulado acarretará no cancelamento da bolsa e esta será transferida para o/a próximo/a discente aprovado sem bolsas na lista de classificação final deste edital.

DO CRONOGRAMA

13. A seleção disciplinada neste edital obedece ao detalhamento do cronograma abaixo.

Atividades	Datas
Divulgação do edital	03 de julho de 2024
Período de inscrição	03 de julho a 17 de Julho 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA

Divulgação da relação preliminar de inscritos (Deferidos e Indeferidos)	22 de Julho de 2024
Período para envio de recurso contra a lista preliminar de inscritos (deferidos/indeferidos)	23 e 24 de julho de 2024 até 13h
Resultado dos recursos contra a lista preliminar de inscritos (deferidos/indeferidos)	26 de julho de 2024
Divulgação da relação final de inscritos	26 de julho de 2024
Período geral para realização das etapas da seleção	29 a 31 de julho de 2024
Envio dos resultados das seleções pelos responsáveis para a Procult	01 de agosto de 2024
Divulgação do resultado preliminar da seleção	05 de agosto de 2024
Período para envio de recurso contra o resultado preliminar da seleção	06 de agosto de 2024
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar	09 de agosto de 2024
Divulgação do resultado final da seleção	09 de agosto de 2024
Envio da documentação para efetivação das bolsas e vínculo de membro voluntário (conforme o caso)	13 e 14 de agosto de 2024
Início das atividades	16 de agosto de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA

DO COMITÊ GESTOR

14. O Comitê Gestor será constituído por servidores pertencentes ao quadro do projeto Ciclo de Saberes dos Mestres e Mestras da Cultura da Chapada do Araripe - Cariri Cearense, PROCULT-UFCA.

14.1. O Comitê realizará a gestão do processo seletivo disposto neste edital e avaliará e decidirá possíveis casos omissos do processo seletivo disposto neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15. É proibida a acumulação de bolsas concedidas pela UFCA a discentes com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis, salvo àqueles casos que forem definidos e justificados em resoluções específicas da UFCA.

- I. Excetuam-se da vedação deste artigo as permissões de acúmulo de bolsas e auxílios financeiros que forem definidas e justificadas em resoluções específicas da UFCA.

15.1. Os bolsistas e membros voluntários não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFCA.

15.2. O termo de compromisso referente à concessão de bolsa será rescindido automaticamente por perda da condição de aluno regular do curso de graduação.

15.3. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Procult, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.4. A Procult não se responsabiliza por erros de preenchimento pelo candidato quando de sua inscrição no Forms UFCA ou por intercorrências, em qualquer etapa deste edital, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, erros em sistemas, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA

15.5. Antes de inscrever-se o candidato deverá conhecer todo o teor deste edital e certificar-se de que atende aos seus requisitos, conforme a área de inscrição.

15.6. A inscrição do candidato nesta seleção implica sua aceitação às normas deste edital (incluindo as alteradas/adicionadas por eventuais aditivos) e às orientações contidas nos comunicados eventualmente publicados no site da Pró-Reitoria de Cultura, na seção referente ao presente edital.

15.7. Eventuais recursos contra atividades deste edital só serão aceitos nos termos indicados neste edital. Recursos enviados em dia, hora ou canal diferente dos indicados no edital não serão considerados.

15.8. O candidato inscrito nesta seleção compromete-se a consultar com frequência o site da Pró-Reitoria de Cultura, em especial a seção de editais, e o e-mail informado no ato de inscrição, a fim de atualizar-se sobre os fatos desta seleção, incluindo eventuais aditivos, erratas e comunicados.

15.9. O candidato inscrito e aprovado dentro do número de vagas será convocado pelo e-mail indicado no ato de inscrição, devendo, em até 4(quatro) dias úteis, conforme cronograma disposto acima, aceitar ou recusar a bolsa.

15.10. Para dirimir eventuais dúvidas sobre o processo seletivo, deve-se contatar a Procult por meio do e-mail ciclodesaberes.mmcha@gmail.com

Juazeiro do Norte, 03 de Julho 2024.

AGLAÍZE DAMASCENO LEVY
PRÓ-REITORA DE CULTURA
SIAPE: 1823023